

Aut  
A  
C  
S

## Ata nº1

Ao dia dezoito do mês de setembro de dois mil e vinte e três pelas onze horas, reuniu nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo do Porto na sala de reuniões do Serviço de Otorrinolaringologia, Júri nomeado de acordo com o Aviso n.º 17656/2023 de 13 de setembro de 2023 - Procedimento concursal comum para preenchimento de: um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de Audiologia para o Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa. Com a presença de todos os elementos do júri constituído pelo Presidente António Vasco Antunes Neves de Oliveira, Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Pólo do Porto, 1º Vogal Efetivo, Ana Rita Capela Dias, Técnica Superior Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Pólo do Porto, 2º Vogal Efetivo, Cristina Isabel Fernandes dos Santos, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, estabelecer e aprovar a grelha classificativa para avaliação curricular dos candidatos ao procedimento. Assim e por unanimidade deliberou-se:

1. Requisitos obrigatórios:
  - 1.1. Licenciatura em Audiologia;
  - 1.2. Cédula profissional de Audiologia;
2. Documentos obrigatórios a apresentar:
  - 2.1. Certificado de habilitação académica;
  - 2.2. O Júri deliberou valorizar Mestrados e Doutoramentos em área conexas à Licenciatura em Audiologia, cujo título esteja apenas dependente da discussão da tese respetiva – mediante comprovativo de entrega da tese;
  - 2.3. Cédula profissional de Audiologia;
  - 2.4. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
  - 2.5. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Perfil de competências
  - 3.1. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão.
4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso
  - 4.1. Avaliação curricular de acordo com o número 2 do artigo 6º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020;
  - 4.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 3 serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com alínea c) e alínea d) do número 2 do artigo 7º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020, com os parâmetros e respetivas ponderações constantes da grelha de avaliação.

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de: um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de Audiologia de acordo com Aviso n.º 17656/2023 de 13 de setembro de 2023.

*Handwritten notes:*  
 A.10  
 A.11  
 A.12

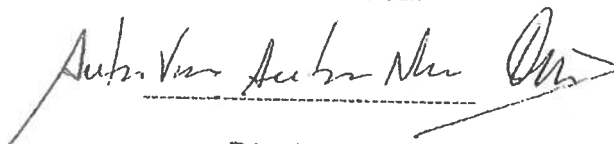
<b>GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>			
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONDERAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>A</b>	A habilitação académica e profissional	Licenciatura em Audiologia	10
		Mestrado em área conexas à Licenciatura em Audiologia	11
		Doutoramento em área conexas à Licenciatura em Audiologia	12
<b>B</b>	Classificação final obtida	A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	12,00
<b>C</b>	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Cada mês completo de serviço até ao máximo de 1,5 valores (serão consideradas todas as atividades relacionadas com a Audiologia devidamente comprovadas pela inscrição na Autoridade Tributária ou na Segurança Social)	3,00
<b>D</b>	Experiência profissional	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas em contexto de diagnóstico	1,50
<b>E</b>	Ações de formação e estágios frequentados no âmbito profissional e geral	Tem experiência = 0,5 Não tem experiência = 0,0	0,50
<b>E.1</b>		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional de Audiologia, com avaliação	0,04
<b>E.2</b>		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional de Audiologia, mas sem avaliação;	0,02
<b>E.3</b>		Por cada ação de formação de âmbito geral, com avaliação	0,01
<b>E.4</b>		Por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação	0,005
<b>F</b>	Outros fatores de valorização profissional	Pós-graduações em contexto académico, com avaliação, em área conexas à Licenciatura em Audiologia (máximo duas)	0,80
<b>G</b>	Atividades de formação ou de interesse específico na Audiologia	Por cada 80 horas de orientação de estágios profissionais	0,03
		Participação/Experiência em atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	Tem experiência = 0,7 Não tem experiência = 0,0
<b>TOTAL</b>			<b>20,00</b>

11 A classificação final e a conseqüente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:  
 $OC = A+B+C+D+(E.1+E.2+E.3+E.4)+F+G$


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri,

Lisboa, 18 de setembro de 2023

O Presidente do Júri



Primeiro vogal



Segundo vogal

